



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 31 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6231 – [Lei nº 3.357/2013](#)



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Melhorias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Caratinga/MG, referente ao período de 2026 a 2029, no âmbito do Projeto Avança SUAS Minas Gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004), que define os princípios, diretrizes e objetivos da assistência social, bem como a organização da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), que regulamenta a gestão do SUAS, estabelecendo competências dos entes federados e atribuições dos Conselhos de Assistência Social, especialmente no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão e da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que organiza e define os serviços socioassistenciais por níveis de proteção social, estabelecendo suas ofertas, objetivos e público-alvo;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 200, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre diretrizes e orientações para o fortalecimento da gestão, do financiamento e do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 05/2025, que institui e regulamenta o Plano de Melhorias do SUAS no âmbito do Projeto Avança SUAS Minas Gerais, estabelecendo critérios para utilização dos recursos e planejamento das ações;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SUAS/MG nº 05/2025, vinculada ao Processo nº 1480.01.0002138/2025-50, que pactua o Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce e define os critérios de partilha, execução e monitoramento dos recursos oriundos do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão;

CONSIDERANDO o Plano de Melhorias do SUAS Municipal de Caratinga/MG (2026–2029), que estabelece ações de fortalecimento da rede socioassistencial, com previsão de investimento no valor total de R\$ 3.367.102,80 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO que o referido Plano contempla ações estruturantes,

incluindo aquisição e reforma de unidades socioassistenciais (CRAS e CREAS), com cronograma de execução previsto entre abril de 2026 e abril de 2027;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Melhorias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Caratinga/MG, para o período de 2026 a 2029, no âmbito do Projeto Avança SUAS Minas Gerais.

Art.2º O Plano aprovado possui previsão de investimento no valor total de R\$ 3.367.102,80 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais e oitenta centavos), destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do município.

Art. 3º As ações previstas no Plano compreendem:

I – Aquisição de imóvel para instalação do CRAS, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – Reforma da unidade do CRAS, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III – Aquisição de imóvel para instalação do CREAS, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais);

IV – Reforma da unidade do CREAS, no valor de R\$ 317.102,80 (trezentos e dezessete mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

Art.4º A execução das ações previstas deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido no Plano, com início em abril de 2026 e conclusão prevista até abril de 2027, contemplando as etapas de aquisição, adequação, acessibilidade e melhoria das unidades socioassistenciais.

Art. 5º O Plano contempla o fortalecimento dos seguintes serviços socioassistenciais:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Art. 6º A execução do Plano deverá observar as normativas do SUAS, os princípios da administração pública e as diretrizes do Acordo de Reparação.

Art.7º Compete ao órgão gestor municipal de Assistência Social a execução e o monitoramento das ações previstas.

Art.8º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Plano, inclusive quanto à aplicação dos recursos financeiros.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga 31 de março de 2026.

Kelly Cristhine da Silva Freitas

Presidente do CMAS



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 31 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6231 – [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 039/2026, Inexigibilidade nº 007/2026, Adesão nº 003/2026 AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços e fornecimento de materiais destinados á implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária horizontal e vertical. Empresa: GUAXIMA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.230.918/0001-55. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 622.470,46 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 30 de março de 2026 – Isaias de Freitas Borges - Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 026/2026 – Processo Administrativo nº 039/2026, Inexigibilidade nº 007/2026, Adesão nº 003/2026. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços e fornecimento de materiais destinados á implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária horizontal e vertical. Empresa: GUAXIMA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.230.918/0001-55. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 622.470,46 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 30 de março de 2026 – Isaias de Freitas Borges - Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 038/2026 – Processo Administrativo nº 019/2026, Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para construção do 3º pavimento no centro administrativo da prefeitura de Caratinga-MG. Contratado: MODULIFE CONSTRUÇÃO MODULAR S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.156.667/0001-53. O valor da contratação será da ordem de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Caratinga/MG 31 de março de 2026 – Gustavo Henrique Costa De Paula - Secretário De Obras Públicas.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Adendo ao Edital – Dispensa Eletrônica Nº 037/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais educativos para atender o Centro Odontológico Municipal. O adendo ao edital encontrasse à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 27 de março 2026 - Humberto Lucas Batista Costa – Chefe de Gabinete.